



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO
HORIZONTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA DE PAOLI
EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS
LTDA.**

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2021.2302.0355.03.00

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo seu Secretário, Danilo Borges Matias, inscrito no CPF de nº 036.857.416-40, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DE PAOLI EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.635.452/0001-01, sediada na Rua Medeiros, nº 187, Bairro Parque dos Turistas, Contagem/MG – CEP: 32.110-440, representada por Bernardo Rodrigues Mendes de Paoli, inscrito no CPF sob o nº 047.599.706-90, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01.038.747.21.74, decorrente do Processo nº 04.001.229.20.94, Pregão Eletrônico nº 186/2020, mediante as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência por 12 (doze) meses, pelo período de 09/07/2024 a 08/07/2025, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 O valor global da contratação permanece inalterado em R\$126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais).

10.635.452/0001-01

**DE PAOLI EQUIPAMENTOS
PARA MOVIMENTAÇÃO
DE CARGAS LTDA**

Rua Medeiros.187 - Parque Turistas
Contagem/MG CEP: 32110-440

158
D

259
20



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Município na dotação discriminada abaixo:

2302.3401.10.302.114.2936.0001.339039.17.16000000.0000

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e dos termos aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte,18 de junho de 2024.....

Bernardo Rodrigues Mendes de Paoli
De Paoli Equipamentos para Movimentação de Cargas LTDA

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Adjunta - SMSA
Subsecretária de Orçamento,
Gestão e Finanças - BM115.187-6

10.635.452/0001-01
**DE PAOLI EQUIPAMENTOS
PARA MOVIMENTAÇÃO
DE CARGAS LTDA**
Rua Medeiros, 187 - Parque Turistas
Contagem/MG CEP: 32110-440

Testemunhas:

Nome: **Tayape Maia da Costa**
CPF: **076.956.356-01**

Nome: **WAGNER G. DE LIMA**
CPF: **72915170606**